



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.305.430.0001-35**, sediada à R. Antônio Correia Lima, 3940 A - Montese - CEP: 60.410-221, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **05/2022**, de 09/03/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.014256/2021-13, Pregão Eletrônico nº **14/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **6º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor do Contrato nº 05/2022, vigente até 14/04/2025, de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, jardinagem e auxiliar de serviços gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, aos insumos diretamente vinculados ao valor de preço público e aos insumos não decorrentes da mão de obra, sujeitos à variação de preços do mercado, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Sexta e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento, a ser aplicado com efeitos a partir de:

- 1.1.1. 01/01/2024, data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2024 - SEEACONCE x SEACEC - CE000127/2024, para os custos relativos à mão de obra;
- 1.1.2. 05/01/2024, para os insumos não decorrentes de mão de obra, com base na variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 05/01/2023 a 05/01/2024, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 269.283,25 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
- 2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.386.632,20 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para, inclusos todos os custos e despesas contratuais:
 - 2.2.1. R\$ 3.581.269,08 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) do dia 01/01/2024 a 04/01/2024; e
 - 2.2.2. R\$ 3.595.683,12 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos) a partir de 05/01/2024.
- 2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 05/01/2024, será de R\$ 299.640,26 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
- 2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor, como anexo, das Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0897791 e Doc. SEI nº 0897831).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
PTRES:	231895
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01LIN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 208.890,76 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), foi realizado o reforço de saldo do empenho nº 2024NE000021, datada de 08/04/2024, no valor de R\$ R\$ 104.365,30(cento e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente a repactuação (primeiro semestre), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A despesa referente ao período de 01/01/2025 a 14/04/2025, no valor de R\$ 60.392,49 (sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, pela respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA.

3.4. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 “k”, do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 11/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907306** e o código CRC **1310695E**.